



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 3.162/2023

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS EM QUE MENCIONA.**

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, VII e XIII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM, cc. o que dispõe a alínea “i”, do inciso I, do art. 1º, do decreto Municipal nº 1.818/2013; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do Município; **considerando** que ao Chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; **considerando** as festividades do fim de ano; **considerando** que a concessão de ponto facultativo não prejudica o funcionamento das atividades administrativas;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado “ponto facultativo”, nas repartições públicas municipais de Conceição do Rio Verde/MG, nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. As atividades retornarão às suas atividades normais no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º- Ficam ressaltados os funcionamentos dos serviços públicos essenciais à população, tais como, mas não limitado, de saúde e de limpeza.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 21 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal